



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 9/2019/UFPR/R/PROPLAN/DCF/DAF

Ao(À) Sr(a).:
ORÇAMENTÁRIOS DA UFPR

Assunto: Isenção de Retenção às Instituições Citadas nos Incisos III e IV do Artigo 4º da IN RFB 1.234/12

1. Em atendimento ao contido na IN RFB nº 1234/2012, informamos que não haverá retenções correspondentes ao IR e às contribuições, nos pagamentos efetuados à:

Art 4º. III – instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos [...]

Art 4º. IV – instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis [...]

2. Todavia, conforme dispõe o §6º do Art. 6º da referida norma, além da declaração correspondente ao anexo II, III ou IV, a entidade deverá apresentar juntamente o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação.

3. Caso não seja verificada a declaração e/ou o Cebas, a UFPR, na condição de órgão pagador, obriga-se a efetuar a retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal ou fatura apresentada pela entidade no percentual de 9,45%, mediante o código de arrecadação 6190, como determina o §8º do artigo 6º da mesma norma.

Documentos Relacionados: I - [Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SILVA LIMA FILHO, DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, em 29/05/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FRANCIELE PETRES HABLE, DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, em 29/05/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR MARTINS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, em 29/05/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1841299** e o código CRC **13C33D3C**.
